

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

### NOTIFICAÇÃO

Aos dez (24) dias do mês de Junho de 2016, nesta cidade de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul, que após a verificação “in loco”, consta que o tumulo do falecido AMADOR NOGUEIRA CAMARGO, QUADRA 05 LOTE nº 91 (PERPETUO) encontram se totalmente quebrado, sendo assim solicitamos em caráter de urgência que a família nos procure para o reparo do mesmo. Sob pena de multa cumpra-se a presente notificação no prazo máximo de (15) dias a contar da presente data.

Para que surta os efeitos desejados lavramos o presente laudo de verificação, e que vai devidamente assinado.

Cassilândia MS, 24, de Junho de 2.016.

*Maria Aparecida Alves*  
Port. 1160/2013 - 01/03/2013

Setor de Cadastro e Tributação





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### NOTIFICAÇÃO

Aos dez (24) dias do mês de Junho de 2016, nesta cidade de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul, que após a verificação “in loco”, consta que o tumulo do falecido JOÃO GONZAGA DE OLIVEIRA, QUADRA 12 LOTE nº 20 (PERPETUO) encontram se totalmente quebrado, sendo assim solicitamos em caráter de urgência que a família nos procure para o reparo do mesmo. Sob pena de multa cumpra-se a presente notificação no prazo máximo de (15) dias a contar da presente data.

Para que surta os efeitos desejados lavramos o presente laudo de verificação, e que vai devidamente assinado.

Cassilândia MS, 24, de Junho de 2.016.

*Maria Aparecida Alves*  
Port. 160/2013 - 01/03/2013

Setor de Cadastro e Tributação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

### NOTIFICAÇÃO

Aos dez (24) dias do mês de Junho de 2016, nesta cidade de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul, que após a verificação “in loco”, consta que o tumulo do falecido ISAC PAULINO DA COSTA, QUADRA 05 LOTE nº 52 (PERPETUO) encontram se totalmente quebrado, sendo assim solicitamos em caráter de urgência que a família nos procure para o reparo do mesmo.

Sob pena de multa cumpra-se a presente notificação no prazo máximo de (15) dias a contar da presente data.

Para que surta os efeitos desejados lavramos o presente laudo de verificação, e que vai devidamente assinado.

Cassilândia MS, 24, de Junho de 2.016.

*Maria Aparecida Alves*  
Port. 160/2013 - 01/03/2013

Setor de Cadastro e Tributação





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

### NOTIFICAÇÃO

Aos dez (24) dias do mês de Junho de 2016, nesta cidade de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul, que após a verificação “in loco”, consta que o tumulo do falecido JOSÉ BARBOSA DA SILVA E SAIRO MARTINS DA SILVA, QUADRA 05 LOTE nº 124 (PERPETUO) encontram se totalmente quebrado, sendo assim solicitamos em caráter de urgência que a família nos procure para o reparo do mesmo.

Sob pena de multa cumpra-se a presente notificação no prazo máximo de (15) dias a contar da presente data.

Para que surta os efeitos desejados lavramos o presente laudo de verificação, e que vai devidamente assinado.

Cassilândia MS, 24, de Junho de 2.016.

Maria Aparecida Alves  
Port. 160/2013 - 01/09/2013

Setor de Cadastro e Tributação





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 004

23 de junho de 2016 – CMDCA

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO CONSELHEIRO  
TUTELAR ADERALDO LEMES DA SILVA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como de acordo com as disposições contidas na resolução do CONANDA de Nº 75, de 22 de outubro de 2001, o artigo 58 da lei municipal 2036/2016, de 03 de março de 2016, "Art. 58. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador", a Resolução do CMDCA de nº 008 de 21 de outubro de 2015 e

Que o Conselheiro Tutelar titular Aderaldo Lemes da Silva, protocolou pedido de afastamento para concorrer às Eleições, a partir de 01/07/2016;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer o cargo eletivo de Vereador no município de Cassilândia (MS), entre 30/06/2016 a 02/10/2016.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Adenilson Pereira de Camargo  
Presidente do CDMCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

437/16 de 29 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II, V e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Motorista:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Donizeth Barbosa Dias	085/2016	26/07/2016	22/12/2016
Fabio Adriano Barbosa	086/2016	26/07/2016	22/12/2016
Juliano Lima Ribeiro	089/2016	26/07/2016	22/12/2016
Lucélia Rodrigues Borges	087/2016	26/07/2016	22/12/2016
Otogamis Garcia Dias	088/2016	26/07/2016	22/12/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º**

436/16 de 28 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Alessandra Rodrigues N. Santos	072/2016	26/07/2016	16/12/2016
Danattely Freitas Dias	073/2016	26/07/2016	16/12/2016
Girlaine Rosa Correa Silva	074/2016	26/07/2016	16/12/2016
Gislei Rodrigues Garcia	075/2016	26/07/2016	16/12/2016
Ilza Aparecida Alves Rufino	076/2016	26/07/2016	16/12/2016
Joanice Espirito S. Siqueira	077/2016	26/07/2016	16/12/2016
Juvenal de Castro Vilela	078/2016	26/07/2016	16/12/2016
Loanda Alves Ribeiro	079/2016	26/07/2016	16/12/2016
Luciene A. de Castro Oliveira	080/2016	26/07/2016	16/12/2016
Maria Silvanir de Barros	084/2016	26/07/2016	22/12/2016
Nara Cristina S. Campos	081/2016	26/07/2016	16/12/2016
Rosangela Mendes de Souza	082/2016	26/07/2016	16/12/2016
Vanda Ap. Rita de Oliveira	083/2016	26/07/2016	16/12/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 435/16 de 28 de junho de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 349/2016 de 10 de junho de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º**

434/16 de 28 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 416/16 de 27 de junho de 2016, na parte onde se lê "...Rosaria Avelino Lares... atribuir seis (06) h/a, no período de 26/07/2016 a 22/12/2016...".

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 140/2016 de 25/02/2016, na parte onde se lê "...Rosaria Avelino Lares... atribuir seis (06) h/a..." a partir de 01/07/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Fls.



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

433/16 de 28 de junho de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Lázaro Aparecido de Freitas**, Motorista III, matrícula 338, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por nove (09) dias, com início em trinta (30) de maio de 2016 e término em sete (07) de junho de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 432/16 de 28 de junho de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Simar Dias da Silva Batista**, Gari, matrícula 1529, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por trinta (30) dias, com início em dez (10) de junho de 2016 e término em nove (09) de julho de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N° 198



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

431/16 de 28 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Motorista:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Juliano Lima Ribeiro	044/2016	20/06/2016	08/07/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 430/16 de 28 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Ozelio da Silva**, Motorista I, matrícula 262, Licença para Atividade Política conforme art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, art. 1º inciso I e II letra I a partir do dia 30/06/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 429/16 de 28 de junho de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Aderaldo Lemes da Silva**, Conselheiro Tutelar, matrícula 2147, Licença para Atividade Política conforme art. nº 58 da Lei Municipal nº 2036/2016 de 16 de março de 2016 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, art. 1º inciso I e II letra I a partir do dia 1º/07/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º**

428/16 de 27 de junho de 2016.

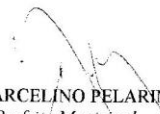
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em cumprimento a sentença proferida nos autos: 0801302-15.2014.8.12.2007 a Sra. **Creusnita Gomes da Mata e Rosa**, matrícula 54, Escriturária III, Licença Prêmio, pelo prazo de oito (08) meses, com início em primeiro (1º) de julho de 2016, referente aos períodos aquisitivos de 23/05/1990 a 22/05/2005, a partir de 1º/07/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

427/16 de 27 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, o servidor, a partir do dia 31/03/2016:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Gabriel Wanderley de Mendonça	1450	Professor Nível II	Professor Nível IV

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 426/16 de 27 de junho de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Aparecida de Castro Pereira**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 20, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e um (21) de junho de 2016 e término em cinco (05) de julho de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 425/16 de 27 de junho de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Geismar Alves de Menezes Silva**, Professora, matrícula 1406, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e dois (22) de junho de 2016 e término em seis (06) de julho de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 424/16 de 27 de junho de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Antônio Artur Barbosa**, matrícula 22, ocupante do cargo de Motorista, para exercer suas funções na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Municipais - Almoxarifado, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 423/16 de 27 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Márcia Martins dos Reis**, Professora, matrícula 1054, férias restantes pelo prazo de cinco (05) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e cinco (25) de junho de 2011 a vinte e quatro (24) de junho de 2012, com início em vinte e sete (27) de junho de 2016 e término em primeiro (1º) de julho de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

422/16 de 27 de junho de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em comissão de Chefe de Seção de Almoarifado o Sr. **Anivaldo Barbosa de Moraes**, matrícula 2117, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N° 198

Fls. N° 23

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

419/16 de 27 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Alceni Borges de Souza Silva	046/2016	26/07/2016	22/12/2016
Alessandra B. da Silva Oliveira	047/2016	26/07/2016	22/12/2016
Carla Andréia Bottura	048/2016	26/07/2016	22/12/2016
Claudia Borges da Silva	049/2016	26/07/2016	16/12/2016
Claudia Rosa de Carvalho	050/2016	26/07/2016	14/12/2016
Daiane Souza dos Santos Gomides	051/2016	26/07/2016	22/12/2016
Danaticly Lemos da Silva	052/2016	26/07/2016	16/12/2016
Doroti Venâncio Dias	071/2016	26/07/2016	22/12/2016
Eliane Ferreira Nunes	053/2016	26/07/2016	22/12/2016
Elisângela Moraes da Silveira	054/2016	26/07/2016	22/12/2016
Ester Paula Nolasco	055/2016	26/07/2016	22/12/2016
Fabiane Mantelo Lopes	056/2016	26/07/2016	22/12/2016
Guilherme Augusto Rodrigues Longo	057/2016	26/07/2016	22/12/2016
Henry Fernando Dyna Cedano Lopes	058/2016	26/07/2016	22/12/2016
Hércules da Costa Vasconcelos	059/2016	26/07/2016	22/12/2016
Ivaldina Leonel da Silva	060/2016	26/07/2016	16/12/2016
Juliano Cardoso Magalhães	061/2016	26/07/2016	22/12/2016
Kleidilene Ap. Marques da Silva	062/2016	26/07/2016	16/12/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



Portaria N.º

381/16 de 16 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 230/16 de 04 de abril de 2016, a partir da presente data.

Art. 2º - Atribuir mais uma carga de quatorze (14) horas/aulas a professora **Lisia Thiago dos Santos Groot**, matrícula 1892, em caráter temporário no período de 16/06/2016 a 08/07/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 230/16.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 2016.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Fls. Nº

42

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

438/16 de 29 de junho de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Ademir Antonio Cruvinel**, Advogado, matrícula 690, Licença para Atividade Política, conforme art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, art. 1º inciso I e II letra l a partir do dia 30/06/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

**AVISO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº002/2016**

**PROCESSO Nº002/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para o conhecimento dos interessados que o resultado da referida Licitação após o Despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do Processo Licitatório ao licitante LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA LTDA EPP, inscrito no CNPJ Nº 97.408.074/0001-01.

Cassilândia – MS, 27 de junho de 2016.

**Ivonete Moreira Camargo**  
Presidente da CPL



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 017



**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.085/2016, de 27 de junho de 2016.

"Retifica o inciso II do Art. 1º do Decreto Nº 3.084/16, de 13 de junho de 2016, e dá outras providências".

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Retifica o inciso II do Art. 1º do Decreto Nº 3.084/16, de 13 de junho de 2016, por erro material de digitação, na parte **onde se lê**:

"Art. 1º - ...

I - ...

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

NOME DO TITULAR	ENTIDADE/SEGMENTO QUE REPRESENTA
-----------------	----------------------------------

...	...
...	...
...	...

NOME DO TITULAR	ENTIDADE/SEGMENTO QUE REPRESENTA
Sueli Ferreira Leal	Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco
Eraldo Jacinto de Andrade	Usuários da Política de Assistência Social;
Camila Rodrigues Guimarães	Trabalhadores do SUAS";

**Passa-se a ler:**

"Art. 1º - ...

I - ...

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

NOME DO TITULAR	ENTIDADE/SEGMENTO QUE REPRESENTA
-----------------	----------------------------------

...	...
...	...
...	...

NOME DO SUPLENTE	ENTIDADE/SEGMENTO QUE REPRESENTA
Sueli Ferreira Leal	Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco
Eraldo Jacinto de Andrade	Usuários da Política de Assistência Social;
Camila Rodrigues Guimarães	Trabalhadores do SUAS";

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Marcelino Pelarin**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza  
**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Ailton Martins dos Santos  
**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin  
**SEC. DE OBRAS:** Reginaldo Dias  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Cleiton da Silva Borges  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Braulino Francisco de Moraes  
**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Altair Leonel da Silva

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Claudete Dosso  
**2º VICE-PRESIDENTE:** José Martiniano de Moura  
**1º SECRETARIO:** Arthur Barbosa de Souza  
**2º SECRETARIO:** Waddy Moisés Neto

#### **VEREADORES**

Admilson Cesário Santos (Fião)  
Samuel Béu Gomes  
Florisvaldo Barbosa Dias  
Francisco Machado Filho  
Márcia Leonel de Souza Oliveira  
Marcos Perpétuo Leite da Costa